



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

DESPACHO

Prezado,

Procedeu-se à análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 0370/2025, com fundamento nas especificações mínimas constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Quanto ao Item 01 – Access Point, verifica-se que o equipamento ofertado pela empresa RRD Comércio e Serviços Tecnológicos Ltda., modelo HPE Instant On AP21, encontra-se em conformidade com as especificações técnicas exigidas, atendendo aos padrões IEEE indicados, suporte à alimentação PoE, interface Gigabit Ethernet, presença de LED indicativo, botão de reset, kit de montagem e condições operacionais compatíveis com as faixas estabelecidas, não sendo identificadas inconformidades técnicas objetivas, razão pela qual a proposta se mostra tecnicamente apta.

No tocante ao Item 02 – Switch Gerenciável Gigabit PoE, a empresa João Arno de Castro Teles ofertou o modelo Ultra Link UL-2433PGE, cujas especificações descritivas indicam 24 portas Gigabit PoE, 4 portas Gigabit Uplink, 4 portas SFP, suporte aos padrões IEEE 802.3af e 802.3at, gerenciamento via WEB/CLI/SSH/SNMP e capacidade de comutação de 56 Gbps. Todavia, observa-se que a proposta não apresenta documentação técnica oficial do fabricante (datasheet institucional ou declaração formal), tampouco explicita o orçamento total de potência PoE (PoE Budget). Também não foram localizadas comprovações documentais relativas a eventuais certificações regulatórias exigidas.

Quanto ao Item 03, não foi identificada na proposta formal apresentada indicação expressa de fornecimento correspondente.

No que se refere ao Item 04 – Impressora Multifuncional Colorida A4, a empresa apresentou o modelo HP LaserJet Pro 4203dw, o qual, conforme descrição técnica, caracteriza-se como impressora simples, não contemplando as funções obrigatórias de digitalização e cópia, tampouco alimentador automático de documentos (ADF), requisitos expressamente previstos para equipamento multifuncional, configurando descumprimento objetivo das especificações mínimas.

Diante do exposto, conclui-se:

- Pela conformidade técnica do Item 01;
- Pela necessidade de diligência complementar quanto ao Item 02, para comprovação formal das especificações e certificações;
- Pela ausência de oferta identificada para o Item 03, a ser analisada conforme regra do lote;
- Pela não conformidade técnica do Item 04.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIAH OYARZABAL DA LUZ, Prof De Educ Basica II- Lingua Portuguesa**, em 25/02/2026, às 14:09, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **2882110** e
o código CRC **0888EF34**.

25.0.000058564-8

2882110v2